

EXPEDIENTE DO DIA

03 / 02 / 09



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolo nº 0123
Em 03/02/2009
[Signature]

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 003/2009

RELATIVA AO **PROJETO DE LEI Nº. 003/2009 "ALTERA LEI MUNICIPAL Nº. 749/2007"**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

AUTORIA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Emenda Modificativa nº. 001 – art. 1º.

O Artigo 1º. passa a vigorar com a seguinte redação:

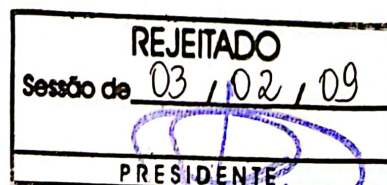
“Art. 1º – Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº. 749/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O horário de funcionamento dos bares, restaurantes e similares será de 07:00 às 00:00, de segunda-feira à domingo.”

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2009.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

[Signature]
Abel Luiz Bungenstab
Presidente



Rua Clara Endlich, nº 97 – Tel 3288 1250 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo